

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Onde e Como](#) > [Custas](#) > Estudo de caso 4 - direito comercial - contratos - Portugal

Estudo de caso 4 - direito comercial - contratos - Portugal

Custos em Portugal

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

Estudo de caso

Apoio judiciário	Quando e em que condições é aplicável?	Quando é que o apoio é total?	Condições?	Reembolso A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?	Se o reembolso não for integral, qual é geralmente a percentagem?	Quais são os custos que nunca são reembolsados?	Há casos em que o apoio judiciário deve ser reembolsado à entidade que o concede?
Pessoas coletivas com fins lucrativos não tem direito a apoio judiciário				Sim	Reembolso das custas processuais não é integral quando a parte vencida tem apoio judiciário, casos em que a parte vencedora é apenas ressarcida, pelo Estado, das taxas de justiça pagas (mas não dos restantes elementos que integram as custas)		Só está previsto o reembolso ao Estado pelo próprio beneficiário do apoio judiciário, e nos casos em que durante o processo ou nos 4 anos seguintes tiver adquirido meios económicos suficientes ou se for condenado como litigante de má-fé
Pessoas coletivas com fins lucrativos não tem direito a apoio judiciário				Sim	Reembolso das custas processuais não é integral quando a parte vencida tem apoio judiciário, casos em que a parte vencedora é apenas ressarcida, pelo Estado, das taxas de justiça pagas (mas não dos restantes elementos que integram as custas)		Só está previsto o reembolso ao Estado pelo próprio beneficiário do apoio judiciário, e nos casos em que durante o processo ou nos 4 anos seguintes tiver adquirido meios económicos suficientes ou se for condenado como litigante de má-fé

Última atualização: 05/02/2013

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da

versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.